

# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a proposta de Lei nº 47/XII "Procede à terceira alteração **ao** Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados"

Ponta Delgada, 23 de fevereiro de 201 :

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO Entrada 0837 Proc. Nº 02.08



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

### INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral, reunida a 23 de fevereiro de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a proposta de Lei nº 47/XII "Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados".

A proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 14 de fevereiro de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 5 de março de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

# CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 7º, a alínea i) do artigo 34º e os artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42º do Regimento.



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro de 2009, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

### CAPÍTULO II APRECIAÇÃO DA INICIATIVA NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

#### <u>I - NA GENERALIDADE</u>

A proposta de Lei ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, altera o Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 306/2009, de 23 de outubro, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados, adequando-o às alterações do regime do arrendamento urbano objeto da proposta de Lei nº 38/XII e tendo em vista dinamizar o mercado de arrendamento, redução do endividamento das famílias e do desemprego e na requalificação e revitalização das cidades e na dinamização das atividades económicas ligadas ao setor da construção.

A referida proposta de Lei nº 38/XII foi já objeto de parecer da Subcomissão de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, emitido em 23 de janeiro de 2012.

#### II - NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

### III - CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA SUBCOMISSÃO

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar



# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se** pronunciaram.

### CAPÍTULO III PARECER

A Comissão de Política Geral deliberou, por maioria, com a abstenção do Grupo Parlamentar do PS, dar parecer favorável à proposta de Lei nº 47/XII "Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados".

Ponta Delgada, 23 de fevereiro de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes